

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.405

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$-860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), junto a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, objetivando a execução de obras e pavimentação e infra estrutura, para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Sub-Unidade Orçamentária: Ruas e Avenidas

Ficha: 110

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Objeto: Obras e Infra Estrutura – R. Estadual

Valor: R\$ 360.000,00

Ficha: 111

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Objeto: Obras e Infra Estrutura – R. Federal

Valor: R\$ 500.000,00

Artigo 2º) – O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita recebida.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 19 de janeiro de 2018.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA

Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS

1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO

Diretor de Secretária